



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 056/2023

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**VEREADOR CEZAR FORMENTINI**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto – RS

**Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 034/2023, de 07 de agosto de 2023, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO  
DETERMINADO, PARA ATENDER À  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em anexo, a contratação de um servidor para exercer a atividade de Educador Físico.

Tal contratação de profissional se faz necessária em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para atuar junto ao PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE, instituído pelo Ministério da Saúde.

O Programa tem por objetivo promover a prática de atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, entre outros, além de contribuir para produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população.

A medida faz-se necessária para suprir as necessidades no momento, de serviços decorrentes das exigências do Programa Academia de Saúde, sendo que este fará o repasse mensal para o custeio da contratação.

Pelo exposto, e por se tratar de um projeto que envolve a questão da Saúde Pública do nosso município, requer-se a apreciação do Projeto em anexo em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,

**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

*Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.*

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

[administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)